





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 6.120, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CARAPEBUS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Carapebus, Inscrita no CNPJ 31.776.552/0001-10, com sede na Av. Vitória, 822 – Praia de Carapebus, neste município.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei n. 5.992, de 23 de maio de 2024, as informações referentes à utilidade pública declarada por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER**  
**MEIRELES:124935517**  
**61**

Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
Dados: 2025.01.16  
14:55:50 -03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025

Edição N986

## ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

### LEI Nº 6.130, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

FICA DENOMINADO DE PRAÇA "DONA ELINA", NO BAIRRO NOVA CARAPINA II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça "Dona Elina" a praça localizada na Avenida Manhuaçu, Bairro Nova Carapina II, Serra - ES.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei n. 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 13 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1473220

### LEI Nº 6.129, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DENOMINA DE "VALDUMIRO SOUZA DOS SANTOS" A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADA NA RUA ORIENTE, NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUNICÍPIO DA SERRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Valdumiro Souza dos Santos" a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Oriente, no bairro Jardim Tropical, CEP 29162-045, neste Município da Serra/ES.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei n. 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1473223

### LEI Nº 6.128, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO PEREIRA MADRUGA, NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO DE SERRA - ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO**

**ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Campo Professor Fernando Lúcio Pissarra" o campo localizado na Rua Antônio Pereira Madruga, no bairro São Judas Tadeu, no município de Serra - ES, CEP 29177-040.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei n. 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1473224

### LEI Nº 6.116, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DENOMINA LADEIRA RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA A LADEIRA LOCALIZADA NA RUA IRACEMA, NO BAIRRO PRAIA DE CARAPEBUS, NO MUNICÍPIO DA SERRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ladeira Raimunda Moreira de Oliveira a ladeira localizada na Rua Iracema, que faz a ligação com a Rua Santo Antônio, no bairro Praia de Carapebus, no Município da Serra, Espírito Santo.

Art. 2º Fica autorizada a instalação de placa indicativa com a denominação "Ladeira Raimunda Moreira de Oliveira" no referido logradouro, bem como a devida atualização nos cadastros municipais, a ser realizada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 13 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1473228

### LEI Nº 6.120, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CARAPEBUS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Carapebus, inscrita no CNPJ 31.776.552/0001-10, com sede na Av. Vitória, 822 - Praia de Carapebus, neste município.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei n. 5.992, de 23 de maio de 2024, as informações referentes a utilidade pública dec

com o identificador 390036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

- ICP-Brasil.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1473230

### Decretos

#### DECRETO Nº 166, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIA SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS E MOVIMENTOS BANCÁRIOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e o artigo 30, incisos XII e XIII da Lei Municipal nº 2.356/2000,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência da operacionalização de pagamentos e movimentos bancários ao Secretário Municipal da Fazenda, juntamente com o Gerente de Finanças.

§ 1º Na ausência do Secretário Municipal da Fazenda ou Gerente de Finanças, o Secretário Adjunto de Contabilidade, Orçamento e Finanças, bem como o Coordenador Técnico de Contas a Pagar serão responsáveis pela operacionalização de pagamentos e movimentos bancários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1472760

#### DECRETO Nº 329, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.034, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESPARSA NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e, considerando que o art. 212 do CTN prevê que os Poderes Executivos federal, estaduais e municipais expedirão, por decreto, em texto único, a consolidação da legislação vigente relativa a cada um dos tributos, todos os anos até o dia 31 de janeiro e a necessidade de atualização do Anexo Único do Decreto nº 6.034, de 10 de abril de 2024, para garantir a adequação às normas vigentes e proporcionar maior clareza aos contribuintes,

#### DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 6.034, de 10 de abril de 2024, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Coordenação de Fiscalização Tributária (CFT), promoverá ampla divulgação do Anexo Único atualizado para garantir maior publicidade e transparência aos contribuintes e municípios.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempape.com.br/atosmunicipais> com o identificador 390036003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 15 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

LEIS TRIBUTÁRIAS (DECRETO 6.034 DE 10/04/2024)	
CÓDIGO TRIBUTÁRIO - LEI Nº 3833/2011 E SUAS ALTERAÇÕES (última alteração Lei 6.098/2024)	
NÚMERO	LEIS TRIBUTÁRIAS - ASSUNTO
6098/2024	Altera Lei 3833/2024 Arts. 3º, 163, 164, 245, 283, 302, 410, 411, 453, 462, 501 E Revoga Art. 243
5960/2024	Reorganiza A Estrutura Da Secretaria Municipal Da Fazenda
5923/2023	Institui o PROMAT - Programa Municipal de Autorregularização Tributária
5922/2023	Altera Art. 406 (critério de avaliação ITBI, revisão e base), Art.462 (concessão benefício redução da saúde)
5865/2023	Altera lista de serviços para redução de alíquota de 2% e base de dedução de matérias construção civil.
5813/2023	Institui Domicílio Tributário
5678/2022	Altera a Lei 3673/2010 e dá outras providências (IPTU)
5400/2021	Altera Lista de Serviços e Alíquotas
5275/2021	Revoga §5º Art. 422 (tomador Cartão Crédito e Planos Saúde) multa SPED
5032/2019	Altera Art. 20, Imunidade de IPTU para igrejas
5036/2019	Institui a Declaração Eletrônica Instituições Financeiras (DES-IF)
5035/2019	Institui o envio dos SPED'S
4965/2019	Concessão de benefícios fiscais
4827/2018	Altera as alíquotas, cobrança cartão de credito, produtividade Junta e Conselho
4718/2017	Altera Art. 422 - Estabelecimento Prestador na Lista de Serviços (cartão crédito, guincho) Responsabilidade domicílio do tomador - Protesto PROGER
4599/2017	Altera a Composição da Junta, Cobranças de Taxas, retenção empresa Simples (Item XVI Art.426)
4487/2016	Altera limite para execução fiscal e ajuizamento
4335/2014	Altera Art. 343, 348, 349 e 410 - Cadastro temporário, avaliação ITBI
4250/2014	Altera Art. 20 - Imunidade igreja (IPTU e ITBI)
4027/2013	Regulamenta o protesto
3965/2012	Altera Art. 245, 298, 361, 367, 410 e outros
3673/2010	Aprova a PGV e dá outras providências (IPTU)
2257/1999	Autoriza programa PAR - Programa Arrendamento Residencial
DECRETOS TRIBUTÁRIOS	
NÚMERO	ASSUNTO
7.376/2024	Estabelece Datas de Vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa Pela Utilização De Serviços Públicos - TSP, da Contribuição Para Custeio Do Serviço De Iluminação Pública - COSIP, da Taxa de Fiscalização Anual Para Funcionamento, Da Taxa De Publicidade e do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISSQN Fixo para o Exercício de 2024.
7.377/2024	Dispõe sobre a Atualização Monetária para o Exercício De 2025.
6346/2024	Normaliza As Ações Dos Auditores Fiscais De Tributos/Disciplina Lei 2405/2001
7161/2024	Normas De Procedimento Do Sistema Tributos
6190/2024	Substituição Tributária (COSIP)
5993/2024	Certidão De ITBI
5941/2024	Regulamento Do PROMAT
2256/2022	Regulamenta Art. 84, acesso e uso de operações e serviços Instituições Financeiras
6718/2020	Regulamenta Art. 409, reconh. de imunidade /não incidência ITBI, Serra